



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA INTERNA

PARECER Nº 826/2023 - REI-AUDINT (11.01.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Maceió-AL, 15 de maio de 2023.

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2022

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna (Audint) do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) em cumprimento ao disposto no § 6º, do artigo 15 do [Decreto nº 3.591/2000](#) (redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002), e nos termos do Capítulo IV da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021](#), apresenta seu parecer sobre o Relatório de Gestão do exercício de 2022.

Para a emissão deste parecer foram considerados os elementos estruturais do documento, bem como aspectos que foram trabalhados pela Audint no referido ano. Convém ressaltar que a assessoria prestada pela Audint ao analisar o documento, não elide ou prejudica a responsabilidade quanto à confiabilidade e completude dos conteúdos que dispõe o relatório, as quais são de responsabilidade inerente a cada chefia.

Dessa forma, apresenta-se neste parecer o resultado da análise de conformidade do Relatório de Gestão Integrado do exercício de 2022, em sua versão final, que foi disponibilizada em 28/04/2023, por meio do Processo Eletrônico nº 23041.015493/2023-04.

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Audint sobre a conformidade do Relatório de Gestão Integrado do Ifal, referente ao exercício de 2022, com base nas orientações do TCU quanto aos elementos de conteúdo mínimos e quanto aos princípios adotados na elaboração; além de apontar o posicionamento da Audint, tendo por base os trabalhos desenvolvidos no período.

A fim de esclarecer a abrangência e o alcance dos exames realizados, remetemos ao artigo 16 da IN SFC/CGU nº 5/2021, transcrito a seguir:

Art. 16 O parecer deve expressar opinião geral, **com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT**, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

§ 1º O parecer pode incluir informações de trabalhos de outros provedores de avaliação para tratar dos tópicos contidos nesses incisos.

§ 2º Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada.

§ 3º A opinião a que se refere o presente artigo será emitida em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017. (grifo nosso)

Em razão do exposto, ressaltamos que as conclusões e opiniões foram formuladas levando-se em consideração, exclusivamente, os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e executados ao longo do exercício 2022, por meio dos quais a Audint realizou exames e avaliações detalhadas, cujos resultados encontram-se consignados em relatórios de auditoria.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos trabalhos de auditoria realizados em 2022 nas áreas de: Ensino; Sustentabilidade Ambiental; Fundações de Apoio; Processo Eletrônico; Governança das Contratações; Condições de Acessibilidade; Obras e Comunicação Institucional.

No desenvolvimento dos trabalhos, foram identificadas e apontadas fragilidades na governança e nos controles internos dos processos auditados; para cada uma delas, a Audint recomendou medidas de aperfeiçoamento. Em que pese os gestores reconhecerem as dificuldades e buscarem o aprimoramento no tocante ao acompanhamento das atividades administrativas e acadêmicas, ainda estão pendentes de implementação e sob monitoramento da Audint algumas das soluções apontadas para os achados. Tais informações estão disponibilizadas no [Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna \(Raint\)](#).

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO DA AUDINT

3.1 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO

A Ação nº 13/2022 - Ensino Básico originou-se do mapeamento de riscos estratégicos pela gestão do Ifal, que definiu como riscos extremos, relativos ao Objetivo 2 do PDI 2019-2023: "Assegurar aos discentes condições de permanência e conclusão com êxito: Redução da quantidade de alunos beneficiados com bolsas da Assistência Estudantil, Baixo índice de execução das ações do Peipe e Redução da Eficiência Acadêmica."

Com base nos exames realizados nos documentos encaminhados pela Proen e a partir de pesquisa das publicações no site do Ifal, no Sigaa e na Plataforma Nilo Peçanha, além das informações obtidas em reuniões com os gestores das áreas, conclui-se que há oportunidade de melhorias no controle consolidado e integrado para o planejamento e governança da área acadêmica, além de aperfeiçoamento do processo com definição de fluxo e registro adequado das ações realizadas. Verificou-se que os resultados relativos ao objetivo 2 estão aquém do estabelecido no PDI 2019-2023; a despeito dos desafios impostos no enfrentamento à

pandemia global por Covid-2019, ficou evidenciado que os achados neste trabalho demonstram o não cumprimento do planejamento ou a falta de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Ressalta-se que o planejamento, execução, registro, monitoramento e avaliação das atividades/ações da área de Ensino não foram cumpridas como previstas e a situação ainda foi agravada em virtude da pandemia de Covid-19, que se estendeu por todo o ano de 2020 e 2021. As recomendações emitidas neste trabalho buscam auxiliar o Ifal a realizar seus objetivos.

3.2 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Ação nº 02/2022 - Sustentabilidade Ambiental buscou monitorar os trabalhos realizados e as recomendações emitidas pela Auditoria Interna a partir de trabalhos de avaliação ocorridos em 2019 e 2020. Dada a relevância do tema, considerado estratégico pela comunidade acadêmica no PDI 2019-2023, e cujo impacto ultrapassa os limites da instituição, este trabalho de monitoramento debruçou-se sobre os últimos normativos e trabalhos dos Órgãos de Controle expedidos.

Foi identificada a necessidade de avanço na delimitação de estrutura organizacional focada no atendimento às ações de Sustentabilidade Ambiental e de estrutura de governança que monitore e avalie as ações; necessidade de adequação do processo de aquisição de bens e contratação de serviços aos critérios de Sustentabilidade Ambiental definidos na legislação, tal aspecto foi, inclusive, abordado no último levantamento de governança realizado pelo TCU ([IGG 2021](#)), que apontou que quanto à capacidade de realizar contratações sustentáveis o Ifal está em nível inicial, abaixo da média das Instituições de Ensino, das Autarquias, da Administração Indireta e do Poder Executivo, e há oportunidade de avanços nas parcerias e convênios com outros órgãos públicos ou privados com o intuito de promover ações de Sustentabilidade Ambiental conjuntas. A Audint recomendou a adesão aos programas de gestão da sustentabilidade, como os Programas A3P, PEG e Procel EPP; que estabeleça um Modelo de Plano de Ação que contemple todos os tópicos estabelecidos na IN nº 10/2012 e que elabore os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Campi. Tais recomendações, além dos normativos vigentes, buscaram atender os objetivos nº 01 do PDI Ifal 2019/2023, qual seja, "Ampliar e fortalecer a rede de relacionamento com setores público e privado, comunidade e arranjos/grupos sociais e culturais, com vistas ao intercâmbio de experiências e ao estabelecimento de ações formativas e de colaboração", e nº 8 "Assegurar práticas de gestão sustentável e eficiente dos recursos socioeconômicos e ambientais".

3.3 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO RELACIONAMENTO ENTRE O IFAL E A FUNDAÇÃO DE APOIO (FUNDEPES)

O trabalho teve como objetivo o acompanhamento e monitoramento da implementação das ações emanadas pelo Relatório de Auditoria nº 03/2020 sobre o relacionamento entre o Ifal e a Fundepes e sua conformidade com os requisitos apresentados no Acórdão nº 1178/2018 - TCU - Plenário.

Destaca-se que, a partir dos exames realizados, foram constatados eventos em desacordo com a legislação vigente conforme descritos no relatório - o que resultou em recomendações que buscam contribuir com a observância dos aspectos legais na parceria entre o Ifal e a Fundação de Apoio.

Assim, conclui-se que houve avanço em alguns pontos como: a articulação com êxito sobre a aquisição do Portal Integra do IFRS, e um espaço virtual destinado às informações referentes ao relacionamento entre o Ifal e a Fundação de Apoio. Destaca-se, ainda, que a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) não tem registros se o Ifal recebeu orientação formal do Ministério da Educação, orientando que as Ifes instruísem, formalmente, as Fundações de Apoio com as quais tenham relacionamento a observarem os requisitos relativos à transparência.

3.4 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO IFAL

A Ação nº 10/2022 - Processo Eletrônico buscou analisar eventos contábeis e ações/programas do orçamento para verificar a aderência do Ifal às boas práticas de transparência ativa, eficiência e da razoável duração do processo por meio da informatização dos processos administrativos. O trabalho foi realizado em observância ao Acórdão 484/2021 - Plenário, no qual o Tribunal de Contas da União (TCU) que recomendou, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, às Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (IFEs/MEC) que

9.2.5. no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública;

A avaliação desta Auditoria Interna ao trabalho desenvolvido para implantação do processo eletrônico no Ifal constatou que, quanto ao indicado especificamente no Acórdão 484/2021 - Plenário, a instituição o atende com as soluções adotadas. O resultado, inclusive, é coerente com o Relatório individual da autoavaliação de Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2021 do TCU, que já apontava um bom desempenho institucional relacionado à transparência.

3.5 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Em cumprimento à obrigação normativa, prevista no art. 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Audint do Ifal executou este trabalho de avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações, conforme previsto no Paint/2022.

A partir da análise das informações fornecidas e de consulta realizada aos normativos institucionais publicados, foi possível identificar vulnerabilidades nos controles internos, ausência de diretrizes institucionalmente sistematizadas e definições de metodologias voltadas

à efetividade e economicidade das contratações, além de oportunidades de melhoria de atuação sistêmica da Pró-Reitoria de Administração. Identificou-se, ainda, assimetria de informações e desalinhamento dos instrumentos de planejamento, bem como a ausência de adoção de critérios sustentáveis nas contratações.

Foram emitidas recomendações com o objetivo de aperfeiçoar a governança e os controles do processo de contratações no Ifal, tais como: atualização e implementação do PLS e do PDI na elaboração do PGC, adoção da gestão de risco e de controles preventivos no processo de elaboração do PAC, implementação dos mecanismos e instrumentos de acompanhamento da execução do PAC, estabelecimento de critérios, rotinas e ferramentas de controle e monitoramento das compras compartilhadas, adesão às demais soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras da SEDGG, estabelecimento de Política de Gestão de Estoques, estabelecimento de aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis aos dirigentes da área de contratações, realização de audiência pública e prévia consulta pública, capacitação de gestores públicos na gestão de riscos do metaprocessos de contratação pública e elaboração de critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados, baseados em indicadores eficientes e que visem identificar objetivamente os resultados esperados pelos serviços executados.

3.6 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE

A Ação nº 15/2022 foi realizada devido ao apontamento feito pelos gestores no Mapa de Riscos Estratégicos do Ifal de que as condições de acessibilidade se apresentam como riscos de nível extremo. A Ação buscou avaliar as condições de acessibilidade com base nas normas relativas ao tema; a existência de uma área/setor para tratar do conteúdo em tela; a adoção de plano de capacitação; a sistematização de ações para comunicar e tratar deficiências nos controles; os resultados dos objetivos, indicadores e metas relativos a este tema conforme o PDI; os processos de gerenciamento de riscos; a adoção de metodologias para operacionalização e registro das atividades, bem como outras matérias alusivas a condições de acessibilidade.

Acrescente-se ainda que as eventuais fragilidades supracitadas foram consideradas de natureza crítica pelos gestores estratégicos e validadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do Ifal. Diante disso, tornou-se imperioso o desenvolvimento de um trabalho de auditoria no âmbito de condições de acessibilidade.

Da análise realizada pela Audint, foi possível identificar a oportunidade de melhorias e aprimoramentos de procedimentos nos serviços ofertados à pessoa com deficiência. Inconsistências foram constatadas e foram emitidas recomendações, relacionadas à implementação de todas as etapas do gerenciamento de riscos (identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento), adoção de medidas para as adequações necessárias na infraestrutura e para a contratação de profissionais especializados em observância aos princípios de inclusão social da pessoa com deficiência, melhorias de acessibilidade digital no sentido de suprimir ou reduzir as barreiras tecnológicas e inserção de informações referentes à gestão das condições de acessibilidade no que se refere aos produtos e serviços ofertados pela Instituição, todas elas com o intuito de contribuir com a governança, gestão de riscos e controles internos relacionados às condições de acessibilidade da Instituição.

3.7 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DAS OBRAS

O trabalho relativo à ação nº 16/2022 - Obras, foi desenvolvido em alinhamento com o Mapa de Riscos Estratégicos do Ifal, tendo por finalidade analisar a regularidade quanto ao recebimento de obras públicas, à sua manutenção e à garantia de serviços dessa natureza, pois se entende que falhas de infraestrutura física e tecnológica na execução de uma obra e de documentação frente aos órgãos competentes, caso ocorram, possuem relação intrínseca com a terceira etapa da fase contratual e com as duas etapas da fase posterior à contratação, quais sejam: Recebimento da Obra, Operação (garantia dos serviços) e Manutenção.

Considerando o universo de obras realizadas no Ifal ao longo de sua existência e a capacidade operacional da Audint, uma vez que em uma única ação se torna inexequível a auditoria em todos empreendimentos de engenharia, o método adotado para a obtenção da amostra foi as obras concluídas nos últimos 5 (cinco) anos. Por conseguinte, a construção do Campus Coruripe, a construção do Campus São Miguel dos Campos e os Laboratórios do Campus Maragogi foram os objetos examinados, tendo em vista, além dos aspectos de relevância, materialidade e criticidade, a não realização de nenhum trabalho de auditoria referente a obras, por parte desta Audint, nos referidos estabelecimentos de ensino. Em que pese o fato de o Campus São Miguel dos Campos ter sido em anos anteriores auditado, cabe ressaltar que os trabalhos desenvolvidos outrora se concentraram na fase inicial da obra.

Por atuar em conjunto com a Reitoria e os Campi no desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de obras civis, os controles internos implementados pela Diretoria de Infraestrutura e Extensão foram também avaliados.

A equipe de auditoria recorreu metodologicamente a documentos oficiais e à literatura para respaldar e legitimar os achados identificados. Logo, o referencial teórico que foi utilizado como critério de auditoria está amparado em atos normativos, em orientações e normas técnicas e em obras publicadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.

Após análise documental e exames de registros, entende-se oportuno a adoção de estratégias referente a obras de engenharia para organizar e otimizar os compromissos diante das demandas da Reitoria e dos Campi; de gerenciamentos de riscos e de controles internos eficientes; de procedimentos de controle de desempenho padronizados; de planos de manutenção preventiva; de processo administrativo sistematizado quanto ao acionamento da garantia contratual e de maior transparência das informações.

Evidencia-se, neste trabalho, a importância da elaboração dos planos de manutenção preventiva e da sistematização de procedimentos para o acionamento dos responsáveis, visando a implementação do controle sobre o desempenho das obras contratadas e recebidas, para que a Administração Pública possa garantir o direito de acionar os responsáveis por eventuais vícios construtivos.

Com o intuito de corrigir as inconsistências identificadas, recomendações foram emitidas para contribuir com a governança, gestão de riscos e controles internos da instituição no sentido da melhoria e no aprimoramento de procedimentos na área de obras de engenharia.

3.8 TRABALHO DE AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A ação 17/2022 - Comunicação originou-se do mapeamento de riscos estratégicos pela gestão do Ifal, que definiu como riscos extremos, relativos ao Objetivo 10 do PDI 2019-2023: "Estabelecer uma política de comunicação integrada e continuada, para desenvolver a cultura de comunicação entre os diversos segmentos do Ifal."

Com base nos exames realizados nos documentos encaminhados pelo Departamento de Comunicação e Eventos e a partir de pesquisa das publicações no site do Ifal conclui-se que, apesar das diversas ações executadas, há oportunidade de melhorias no controle consolidado e integrado para o planejamento e governança da área, além de aperfeiçoamento do processo com definição de fluxo e registro adequado das ações realizadas. Verificou-se que as iniciativas previstas a serem realizadas para o cumprimento do objetivo 10 estão aquém do estabelecido no PDI 2019-2023; a despeito dos desafios impostos no enfrentamento à pandemia global por Covid-2019, ficou evidenciado, nos achados deste trabalho, que pode-se avançar no planejamento e no monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

4. OPINIÃO GERAL

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

As análises aqui consignadas se limitaram à verificação da aderência da Prestação de Contas do Ifal aos normativos que regem a matéria, quais sejam a [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#) e a [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#).

Relativamente ao exercício 2022 o Ifal integra a relação de Unidades Prestadoras de Contas (UPC) obrigadas a publicar seu Relatório de Gestão na sessão de "transparência e prestação de contas" na internet. Nos termos do Artigo 9º, da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, a prestação de contas será feita mediante a divulgação, no site institucional, em seção específica intitulada "[Prestação de Contas](#)", de um conjunto de informações, relacionadas no Art. 8º, I, do citado normativo, e da publicação das Demonstrações Contábeis e do Relatório de Gestão.

Na verificação da aderência da Prestação de Contas do Ifal em relação aos normativos acima citados, quanto aos elementos de conteúdo exigidos, não identificamos, de maneira geral, situações que configurem desconformidade normativa. O Ifal prestou contas à sociedade mediante a publicação do Relatório de Gestão da unidade, para o exercício de referência, qual seja, 2022, de forma clara e objetiva com a utilização de vários infográficos e imagens para otimizar a compreensão das informações ofertadas. O documento apresentou o contorno de como as atividades estão sendo geridas para alcançar os objetivos estratégicos.

O Relatório de Gestão cumpriu a sua missão primeira de comunicar à sociedade qual o papel desempenhado pela autarquia federal de educação, seus objetivos e suas conquistas ao longo do ano-base, conforme se espera para a prestação de contas em destaque. Com efeito, a Instrução Normativa 84/2020-TCU elenca diversos princípios a serem observados, em atenção aos conceitos inerentes à transparência pública, os quais foram lembrados na estrutura em apreço.

Apesar da aderência à maior parte dos preceitos trazidos na legislação, tópicos específicos para a divulgação das licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas, bem como a remuneração e/ou subsídio recebidos por ocupantes de cargos, inclusive os inativos não foram juntados às informações prestadas. Ressalte-se, contudo, que essas informações podem ser acessadas a partir do site institucional e que prezando pela concisão do documento, basta a indicação de onde encontrá-las.

4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi feita, exclusivamente, tendo por base os trabalhos de avaliação realizados ao longo do exercício de 2022. Em decorrência das análises efetuadas, não foram identificadas situações que configurem desconformidade normativa nos trabalhos realizados, no entanto, buscando o aperfeiçoamento dos processos para o alcance dos objetivos institucionais, foram realizados os seguintes apontamentos quanto à necessidade:

- de incluir nos editais relativos aos programas da Assistência Estudantil as informações relativas aos resultados destes, a fim de atender as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI), observando, contudo, o que preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- de institucionalizar o registro tempestivo e integral de dados dos discentes, como desempenho e frequência, por exemplo;
- de adotar medidas que adequem o sistema de gestão das informações acadêmicas do Ifal, não apenas para o atingimento de seus objetivos estratégicos, mas também ao

sistema utilizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/Mec) para monitoramento e avaliação da política pública educacional;

- de analisar quantitativa e qualitativa da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando as inovações tecnológicas e a modernização dos processos de trabalho (dimensionamento) para, a partir do diagnóstico, identificar se há de fato super/subdimensionamento dos setores e possibilitar a tomada de decisão da gestão na busca de soluções, como: previsão de movimentação de pessoal e de concursos públicos para a área quando houver vagas, bem como a otimização da força de trabalho;
- de priorizar a execução, bem como seu registro para monitoramento e avaliação, das ações planejadas no Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Alagoas (Peipe), no Plano Anual de Atividades (PAA) e indicadas como preventivas e de contingência no Mapa de Riscos Estratégicos do Ifal;
- de estruturação adequada dos Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes) em todos os campi;
- de constituição das comissões do Peipe, e espera-se como benefício qualitativo uma maior efetividade no cumprimento das ações previstas no documento;
- de elaboração e divulgação dos relatórios que registrem a execução das ações do Peipe;
- de realizar os registros das reuniões realizadas por meio de atas ou documentos equivalentes, com o registro expositivo dos fatos, dos temas discutidos e dos encaminhamentos e deliberações;
- de realizar os Encontro sobre Permanência e Êxito dos Estudantes do Ifal (EPEE/Ifal);
- de revisar o plano estratégico de modo a permitir uma atualização do cenário e se dispor de informações para diminuir a evasão escolar;
- de criar um banco de dados, conforme previsto no Peipe, para que sirva de subsídio para a tomada de decisão da gestão, e para o monitoramento, avaliação e direcionamento pelas instâncias de governança;
- de criação de área (setor/coordenação/departamento) de gestão ambiental com manual de rotinas e fluxogramas, bem como, que defina as competências dos responsáveis;
-

de implementar uma estrutura de governança e gerenciamento de riscos para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades e processos relacionados à gestão ambiental, visando alcançar os objetivos estabelecidos;

- de implementar controles internos que possibilitem acompanhar/monitorar as atividades, planos e ações referentes às questões de sustentabilidade;
- de adotar os indicadores elencados no Anexo III da IN SLTI nº 10, de 12/11/2020, ou caso opte por outros termos, que estes sejam definidos, conforme o § 2º, art. 9º da mesma norma. Faz-se necessário quantificar e agregar informações por meio de comparações e avaliações, para uma melhor eficiência na avaliação das ações estabelecidas nos Planos de Ação;
- de monitorar as ações de Sustentabilidade Ambiental por meio de: relatórios e avaliações de projetos, registros fotográficos, registros de medições, série histórica do consumo de água e energia que comprovem a conclusão das iniciativas e o atingimento das metas previstas pelos Campi;
- de adotar critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras;
- de promover a capacitação dos servidores quanto aos critérios ambientais nas licitações, quanto à Sustentabilidade Ambiental na Administração Pública e sobre a elaboração do Plano de Logística Sustentável;
- de ampliar a rede de relacionamento com organizações do setor privado e do setor público, com intuito de promover ações de sustentabilidade conjuntas;
- de aderir a programas como: Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), Programa de Eficiência do Gasto (PEG) e Programa de Eficiência Energética (Procell EPP), de forma a otimizar a gestão administrativa e contribuir para o uso mais racional dos recursos naturais, agregando economia aos cofres públicos e gerando benefícios para o meio ambiente e para a sociedade. Em tempo, após detectadas fragilidades na gestão ambiental dos 15 campi que indicam a não implantação ou implementação parcial de ações de sustentabilidade, recomendamos a adoção de boas práticas sustentáveis em consonância com o Plano de Gestão de Logística Sustentável do Ifal (atualizado) - sendo esta a agenda estruturada que abrange metas e ações previamente estabelecidas para contribuir no estabelecimento de uma política de desenvolvimento sustentável no Ifal;
- de ajustar o PLS quanto à inclusão dos conteúdos mínimos estabelecido pela IN SLTI nº 10, de 12/11/2012, sobretudo no que se refere à atualização do inventário de bens e materiais do órgão. O conhecimento da situação atual dos bens e materiais do órgão são fundamentais para a eficiência das ações desenvolvidas;
-

de estabelecer um Modelo de Plano de Ação que contemple todos os tópicos estabelecidos na IN nº 10/2012. A Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP, disponibiliza um Roteiro para Elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS, como modelo referente ao Plano de Ação;

- de elaborar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Campi;
- da capacitação dos gestores, de todos os níveis, no tema Gestão de Riscos;
- de adoção de registro centralizado e divulgação de forma tempestiva as informações sobre projetos e agentes que deles participem;
- de implementação de indicadores em seu site quanto ao relacionamento com a Fundação de Apoio referentes às metas propostas e aos indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos;
- de divulgação dos relatórios de fiscalização referentes à execução de contratos com a Fundação de Apoio;
- de divulgação no site do Ifal dos relatórios referentes às avaliações de desempenho exigidos para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento da Fundação de Apoio - com os indicadores e parâmetros objetivos, e demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a Fundação;
- de divulgação em seu site das análises finalística e financeira das prestações de contas de contratos celebrados com as Fundações de Apoio;
- que seja apresentado um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto à seção de respostas a perguntas frequentes da sociedade no sítio da Fundação de Apoio;
- que seja apresentado um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto aos dispositivos de acessibilidade de conteúdo às pessoas com deficiência;
- da disponibilização das informações na forma de listas ou planilhas - facilitando o entendimento e contemplando a totalidade de projetos e agentes participantes - bem como dos convênios, contratos e demais ajustes celebrados para melhor acompanhamento social;
- de implantação de metodologia que permita o acompanhamento concomitante da execução físico-financeira dos projetos;

- de implementação de controles, rotinas e procedimentos no sentido de dar publicidade e transparência às ações, metas e indicadores de impacto e resultados referentes à avaliação do conjunto de projetos;
- de um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto ao acesso integral aos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;
- da divulgação no sítio eletrônico do acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados conforme a Lei 8.958/1994;
- da divulgação no site do acesso aos relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento - baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados;
- que seja apresentado um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto à divulgação integral das demonstrações contábeis em seu site de forma tempestiva e atualizada - observando-se os critérios apresentados no item 9.4.14: 9.4.14.1; 9.4.14.2 e 9.4.14.3 determinados no Acórdão TCU 1.178/2018;
- que seja apresentado um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto à disponibilização dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submeta;
- que seja apresentado um cronograma para implementação das medidas a serem adotadas quanto à sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e prazos de sigilo;
- de monitoramento dos projetos para o desempenho e cumprimento dos planos de trabalho, de modo a aumentar as oportunidades de melhores resultados à sociedade no desenvolvimento dos projetos de inovação, pesquisa científica e tecnológica;
- de avaliação dos projetos para uma análise sistemática das pesquisas com o objetivo de contribuir para o seu aperfeiçoamento, como também, para fins de ajustes necessários;
- de análise da prestação de contas dos projetos de inovação, pesquisa científica e tecnológica, emitindo parecer, conforme art. 60 do Decreto 9.283/18 para atender as normas vigentes e para que os usuários da informação possam conhecer as atividades desenvolvidas na Instituição e se os seus objetivos foram alcançados;

- de estabelecer no PLS as diretrizes necessárias para que nas contratações sejam adotados critérios sustentáveis, evitando-se gastos e desperdícios;
- de alinhar diretrizes institucionais relacionadas ao planejamento, monitoramento e avaliação das contratações com os instrumentos PLS e PDI;
- de adotar gestão de risco e de controles preventivos no processo de elaboração do PAC;
- de implantar mecanismos e instrumentos de acompanhamento da execução do PAC em conformidade com a legislação vigente;
- de estabelecer critérios, rotinas e ferramentas de controle e monitoramento das compras compartilhadas que permitam o acompanhamento e forneçam dados à gestão ou aos órgãos de governança e de controle, quanto aos resultados obtidos, como, por exemplo, a aferição da economia de escala;
- de estudar a viabilidade de adesão às demais soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e que, caso demonstrado vantajoso, que seja indicada a preferência por estas no planejamento anual;
- de estabelecer Política de Gestão de Estoques, estabelecendo, no mínimo, orientações que não apenas busquem atender ao art. 11 da Portaria SEGES nº 8.678/2021, mas que proporcionem mais segurança, eficiência e funcionamento ambientalmente adequado dos estoques do Ifal;
- de avaliar quantitativa e qualitativamente o pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos e estabeleça quais os aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho dos dirigentes da área de contratações e, ainda, que, na elaboração de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) que sejam contempladas ações de desenvolvimento destes;
- de cumprir o artigo 21 da Lei nº 14.133/2021 e o Inciso I do Artigo 15 da Portaria Seges/ME nº 8.678/2021, os quais propõe a realização de audiência pública e prévia consulta pública, inclusive sobre o estudo técnico preliminar e elemento do edital de licitação entre Administração Pública e o mercado fornecedor;
- de elaborar diretrizes para gestão e mapeamento dos riscos no que se refere ao metaprocessos de contratações públicas;
-

de elaborar critérios de avaliação da qualidade dos serviços prestados, baseados em indicadores eficientes e que visem identificar objetivamente os resultados esperados pelos serviços executados;

- de, além da indicação dos gestores e fiscais de contrato pelos setores requisitantes dos serviços, estabelecer diretrizes para nomeação dos mesmos, fundamentado em perfil de competências e de modo a impedir o excesso de atribuições;
- de estabelecer normativo prevendo a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor;
- de construir uma base de dados com lições aprendidas durante a execução contratual, conforme reza o Inciso VI do artigo 17 da Portaria nº 8.678/2021 e a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133;
- de elaborar um cronograma para atendimento das demandas de monitoramento das obras dos Campi e da Reitoria;
- de gerenciar os riscos e adotar controles internos eficientes para a contratação de empresas que executem obras de engenharia;
- de implementar todas as etapas do gerenciamento de riscos (identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento);
- de remanejar internamente servidores com capacidade técnica ou experientes no assunto quando se tratar de recebimento de equipamentos e serviços específicos;
- de padronizar procedimentos de controle de desempenho para a avaliação e a correção de eventuais problemas constatados nas obras e sua disseminação para os Campi, bem como a atualização do POP Obras - 008, a partir dos parâmetros estabelecidos na Orientação Técnica do Instituto de Auditoria de Obras Públicas 003/2011;
- de elaborar Plano de Manutenção Preventiva no âmbito do Ifal, o que inclui os Campi Coruripe, Maragogi e São Miguel dos Campos, observando-se ainda as peculiaridades de cada Campus;
- de sistematizar a abertura e encerramento do processo administrativo no caso de acionamento da garantia contratual de obras de engenharia;
- de inserir informações referentes à Gestão das Obras no site do Ifal a fim de promover e fortalecer os instrumentos de controle social;
-

de, em todas as etapas dos controles internos para comunicar e tratar as deficiências sejam desenvolvidas, estabelecendo os responsáveis por ações corretivas;

- de, em observância ao objetivo estratégico nº 10 do PDI 2019-2023, estabelecer uma Política de Comunicação integrada e continuada, para desenvolver a cultura de comunicação entre os diversos segmentos do Ifal;
- de, após a elaboração da Política de Comunicação, elaborar Planos de Comunicação para sistematizar as ações de comunicação do Ifal como um todo e também em âmbito regional, e para que se tenham estratégias para atingir os objetivos e metas estabelecidos no PDI. Ao mesmo tempo, as ações contempladas nesses planos deverão cumprir as demandas provenientes da Política de Comunicação, fortalecendo a instituição e sua atuação em rede;
- de realizar ações de comunicação do Ifal de forma sistemática para atingir os objetivos e metas estabelecidos no PDI;
- de utilizar avaliações do setor como diretriz para a delimitação das iniciativas previstas;
- de realizar as iniciativas previstas no PDI 2019-2023, ou, no caso de sua revisão, que sejam indicados a exclusão da iniciativa e sua respectiva justificativa;
- de mapear os processos da área de comunicação do Ifal, em consonância com a Política e os Planos de Comunicação;
- de estabelecer normativo ou documento institucional que faça orientações relativas à assessoria de eventos;
- de mapear os riscos dos processos da área de Comunicação e Eventos do Ifal.

As recomendações acima foram emitidas pela Audint com o objetivo de auxiliar a gestão do Ifal a alcançar seus objetivos de forma satisfatória, destaque-se que alguns indicadores expressos no Relatório de Gestão 2022, tais como um percentual menor de execução das ações do PEIPE (Gráfico 21, p. 71), provavelmente repercutiu nas menores eficiência acadêmica (Gráfico 23, p. 72), taxa de conclusão (Gráfico 24, p. 72) e maior taxa de retenção (Gráfico 24, p. 72) desde 2017.

É preciso ressaltar que os trabalhos desenvolvidos pela Audint buscaram avaliar aspectos da governança de cada processo analisado, tais como a institucionalização do planejamento das ações, seu monitoramento e avaliação, o mapeamento dos processos e a transparência dada aos recursos neles investidos e seus resultados. Alguns objetivos não atendidos, como é o caso dos Objetivos Estratégicos "6. Fortalecer a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão como ato educativo e pedagógico", "11. Implantar a política de Qualidade de Vida no Trabalho, visando o desenvolvimento pessoal e a melhoria das condições laborais dos servidores" e "12. Disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação" e que podem ser

alcançados com ações objetivas planejadas de forma específica, com monitoramento da execução e avaliação dos resultados, bem como a taxa de atendimento das metas anuais pode ser melhor, uma vez que dos 34 indicadores estabelecidos, 19 deles não atingiram a meta prevista para 2022.

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no Paint 2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco e aprovada no Conselho Superior (Consup) do Ifal, órgão máximo de governança da instituição.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: "Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada".

No entanto, cabe registrar algumas das restrições registradas no documento [Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - 3º Trimestre de 2022](#), que devem ser sanadas, diante dos riscos que significam aos resultados institucionais, tais como: Falta/restrrição de conformidade de registro de gestão; Não atendimento a orientação contábil Set/Central; Saldos contábeis não conferem com o RMA; Saldo alongado nas contas de ativo; Falta de avaliação de bens móveis/imóveis/intangíveis/outros; Saldo contábil bens móveis não confere com o RMB; Falta/registo incompatível e depreciação, amortização, exaustão - Ativos Imobilizados; Falta/evolução incompatível amortização dos ativos intangíveis; Saldo alongado/indevido nas contas de controle; Saldo alongado nas contas de contratos de serviços; Saldo alongado nas contas de Passivo; Falta de atualização de Passivo Exigível a Longo Prazo; Falta de conformidade contábil da Unidade Gestora e TED a comprovar.

5. CONCLUSÃO

O Relatório de Gestão Integrada de 2022 do Ifal foi confrontado com as disposições estabelecidas nas normas em seus conteúdos mínimos, considerando quanto ao conteúdo, os resultados dos trabalhos realizados pela Audint em 2022.

Com base nos resultados dos trabalhos realizados em 2022, a Auditoria Interna atuou junto à gestão da entidade com o propósito de zelar pelas boas práticas administrativas e racionalizar as ações dos órgãos de controle externos. Observa-se que algumas situações indicadas neste parecer merecem atenção da gestão e demandam a adoção de medidas capazes de corrigir potenciais falhas, buscando minimizar riscos relacionados à gestão da instituição. De uma maneira geral, no entanto, com base nas análises realizadas, não se identificaram situações que representem impedimento ao cumprimento da missão e dos objetivos do Ifal.

Quanto às demonstrações contábeis, apesar de não terem sido objeto de análise desta Audint nos trabalhos desenvolvidos em 2022, o que impossibilita uma análise adequada que permita a opinião neste parecer, é possível verificar que a Opinião do Contador traz informações que explicitam que aquelas ainda não refletem a situação real do patrimônio da instituição, considerando as situações de restrições. Entendemos que os controles internos contábeis carecem de aprimoramentos no sentido de minimizar distorções relevantes que, eventualmente, possam comprometer a fidedignidade das demonstrações.

Opina-se, de forma geral, pela adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do Ifal instituídos em relação: à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

(Assinado digitalmente em 15/05/2023 09:12)
MARILIA CRISTYNE SOUTO GALVAO BARROS MATSUMOTO
AUDITOR - TITULAR
REI-AUDINT (11.01.08)
Matrícula: 1787203

Processo Associado: 23041.015493/2023-04

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **826**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **15/05/2023** e o código de verificação: **1ae0a7d225**